

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Dá nova redação ao parágrafo único do Art. 1º da Resolução Nº 201, de 2009, alterando o valor da contribuição mensal da Câmara de Vereadores para a ACAMRECE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º da Resolução Nº 201, de 23 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

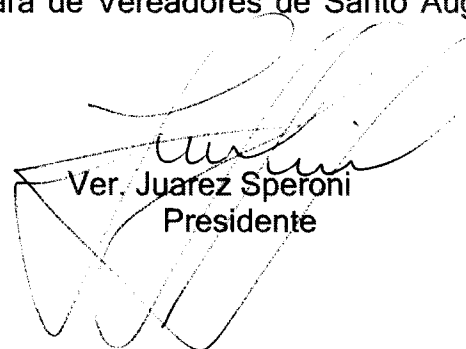
...

Art. 1º (...)

Parágrafo único. A contribuição de que trata este artigo será efetuada mediante o pagamento mensal do valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 21 de outubro de 2014.



Ver. Juarez Speroni
Presidente

Registre-se e publique-se.



Ver. Marcelo Both
Secretário

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000